PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.351

Altera o artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.158, de 05 de outubro de 1993.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.158, de 05 de outubro de 1993, passa a viger com a seguinte redação:-

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder instalações, equipamentos de escritórios e servidores municipais aos órgãos do Poder Judiciário, da Receita Estadual e Secretarias de Estado, no Município, inclusive imóveis, tanto os próprios da Municipalidade quanto os de propriedade particular, alugados pela Prefeitura Municipal."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 08 de fevereiro de 1996.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria